



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2012, de 19 de Junho de 2012.**

**Altera o artigo 5º da Lei Complementar Nº 63/2012, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 50, de 10 de agosto de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Juquiá e dá outras providências.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei Complementar nº 63/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2012.”*

Prefeitura Municipal de Juquiá, 19 de Junho de 2012.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

ANA PAULA MARTINS NUNES DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura- Substituta

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico